

## ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA

## II — ALGUNS SERVIÇOS ESPECIAIS DE ÂMBITO NACIONAL

## 4. SERVIÇO NACIONAL DE MALÁRIA

## c) Pesquisa e tratamento da Malária — 1946/54

ESPECIFICAÇÃO	AMOSTRAS DE SANGUE		Unidades distribuidoras de antimaláricos	NÚMERO	
	Examinadas	Positivadas		Pessoas medicadas	Antimaláricos consumidos (comprimidos)
1946.. . . . .	287 471	(1) 100 514	..	(2) 164 111	..
1947. . . . .	375 349	(1) 129 274	..	(2) 220 713	..
1948. . . . .	228 278	(1) 70 516	..	1 201 228	..
1949. . . . .	377 153	19 610	16 800	1 112 115	3 808 604
1950 . . . . .	104 677	6 905	19 622	1 025 069	3 912 332
1951. . . . .	186 226	5 211	23 171	980 829	3 257 327
1952. . . . .	170 982	5 435	22 923	1 070 369	3 565 547
1953 . . . . .	238 863	6 045	22 838	1 027 529	3 729 502
1954.. . . . .	244 046	7 589	23 447	1 312 782	4 758 283
Guaporé.....	—	—	150	11 045	47 819
Acre.....	1 986	4	340	28 921	108 335
Amazonas.. . . . .	3 145	42	1 171	172 622	697 545
Rio Branco.....	—	—	110	5 938	26 277
Pará.....	15 266	1 597	2 010	152 108	724 085
Amapá... . . . .	—	—	82	1 556	6 406
Maranhão.....	15 944	514	1 626	246 425	827 956
Piauí.....	9 472	2 034	692	144 544	401 733
Ceará.....	3 019	225	160	4 521	15 049
Rio Grande do Norte.....	5 669	111	796	19 352	66 842
Paraíba.. . . . .	2 025	210	340	7 038	21 468
Pernambuco.....	6 540	7	894	22 550	53 130
Alagoas... . . . .	1 411	5	373	19 758	69 972
Sergipe... . . . .	4 574	13	617	11 300	41 636
Bahia... . . . .	5 301	265	3 251	128 321	464 814
Minas Gerais.....	5 812	136	3 431	25 360	107 785
Espírito Santo.....	30 639	23	1 059	37 602	145 852
Rio de Janeiro.....	39 324	264	1 285	19 675	38 059
Distrito Federal.....	67 380	—	43	27	65
São Paulo.....	2 066	93	116	3 628	12 481
Paraná.....	4 162	717	1 839	14 737	60 186
Santa Catarina... . . . .	7 693	864	1 263	83 580	280 605
Rio Grande do Sul... . . . .	4 932	3	124	518	1 941
Mato Grosso.....	2 739	216	1 077	16 863	81 180
Goias... . . . .	4 947	246	598	134 793	457 062

FONTE — Serviço Nacional de Malária.

(1) Somente por exame microscópico do sangue. — (2) Somente os tratamentos antimaláricos feitos sob controle do S. N. M., não estando incluídos os tratamentos feitos por intermédio de instituições oficiais ou particulares, com medicamentos fornecidos pelo S. N. M.